DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 137/2022

EDITAL Nº. 21/2022 – TOMADA DE PREÇOS

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021 para realizar o julgamento da fase da habilitação, referente ao recebimento dos novos documentos habilitatórios, face ao prazo concedido segundo o art. 48, § 3º da Lei nº 8666/1993 para a única licitante participante do certame, a empresa 01 – EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. Os novos documentos foram encaminhados para análise da equipe técnica, oportunidade na qual a servidora Arqª Cristina Delazeri, manifestou-como segue: *"[…]Feita a análise da nova documentação apresentada relativa à qualificação técnica seguem as considerações necessárias. Com a apresentação de novo atestado a documentação da licitante 01 – efeito comércio e construções ltda atende as exigências do edital. A título de esclarecimentos para não restarem dúvidas, o atestado 17/2009 apresentado na abertura da licitação cita o contrato firmado com o município de campo bom cujo objeto são 04 (quatro) obras distintas, como elencado pela licitante, porém a obra descrita no atestado não é a do caps, razão pela qual não atendia o edital. A menção da obra do caps na lista de obras do contrato foi o fato que levou à constatação de que a documentação apresentada continha indícios de se poder sanar esta falha. O que de fato aconteceu. Com a apresentação do atestado 20/2009, que detalha a implantação do caps, a licitante comprova execução de estabelecimento assistencial de saúde, passando a atender todas as exigências do edital[...]"*. Isto posto, após análise dos documentos apresentados com fundamento na sobredita manifestação exarada, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga **habilitada** a licitante: 01 – EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, por atendimento a todos os itens do edital. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Fica neste ato agendada, para as **14 horas** do **dia 04** de **março de 2022** a sessão pública para abertura da proposta financeira da licitante participante. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL. x.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria Municipal nº. 2.215/2021